



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 053/2024

Candeias/Ba, em 09 de setembro de 2024.

À  
**Câmara Municipal de Vereadores de Candeias**  
**Candeias – Bahia.**

**Assunto:** Discussão sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao inciso I do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade – LRF), visando proporcionar a Transparência da Gestão Fiscal mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025**, informamos que este Poder Executivo estará realizando **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **13 de setembro de 2024 às 09:00 horas**.

Diante disso, a fim de que possamos realizar o referido evento, solicitamos à Vossa Excelência que disponibilize o Plenário desta Egrégia Casa de Leis na data e horário acima informados.

Certa de contarmos com seu consentimento, de antemão agradecemos vossa deferência. Aproveito a oportunidade também para renovar votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e digníssimos pares.

Atenciosamente,

PITAGORAS ALVES DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
PITAGORAS ALVES DA SILVA  
IBIAPINA:79725384504  
Dados: 2024.09.09 11:17:10 -03'00'

**Pitágoras Alves da Silva Ibiapina**  
Prefeito Municipal



Ao  
Exmo. Sr.  
Valdir Cruz de Jesus  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Candeias - Bahia

*Ivalmar Assis Pereira*  
Gestor de Contratos Administrativos  
Decreto Nº 0118/2023  
Câmara Municipal de Candeias